

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 13

Assunto Aquisição de dois caminhões

Distribuído à Comissão Finanças - 6-3-948

Primeira Discussão Aprovada - 13-3-948

Segunda Discussão Aprovada - 16-3-948

Redação Final Aprovada - 30-3-948

Observações Promulgada - 23-3-948

N. 13

Secretaria da Câmara Municipal, em 30 de Março de 1948



Aprovado em 1ª discussão - 13-3-48  
Aprovado em 2ª discussão - 16-3-48  
Aprovada Educação final - 20-3-48

PROJETO DE LEI 13

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, de acordo com a concorrência pública aberta pela Prefeitura Municipal, dois caminhões destinados aos serviços de limpeza pública e de estradas de rodagem do Município, de conformidade com a proposta da firma A. Nicolatti & Filhos, desta praça.

Artigo 2º - O preço da aquisição, Cr. \$ 145.275,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no ato da entrega e o restante em 18 (dezoito) prestações mensais, de igual valor, acrescidas das despesas de financiamento e juros do saldo devedor.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Samuel Lucchesi Filho*

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal

*Para relator e parecer Alcido Bernardi  
Brag. Paulista 12.3.48  
Comado [assinatura] - presid.*

*Considerando que o serviço de limpeza pública, até o presente executado por caméas, cujo processo é dispendioso, anti-higienico e demorado, e que esse serviço executado por caminhão torna-se mais barato e eficiente, considerando ainda a grande quilometragem de estradas a serem conservadas para a qual requer quão excludivamente um caminhão, considerando finalmente que o preço e condições propostas pela firma Nicolatti & Filhos são razoáveis, opinio pela aprovação do projeto  
Bragança Paulista, 12 de Março de 1948. Alcido Bernardi Relator  
Américo Barthelemy - Leopoldo Luis Oliveira Comado [assinatura]*



Aprovamos a redação  
do projeto.

Br., 20.3 - 48

*[Handwritten signature]*

João Hermes Pignatari

Raul Mattiar Furlan

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including phrases like 'Artigo 32', 'Artigo 42', and 'Artigo 43']*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including the title 'Prefeito Municipal']*

*[Large area of faint, mirrored text from the reverse side of the page, mostly illegible]*



Gabinete do Prefeito

Nº .....

## Prefeitura Municipal de Bragança - Paulista

Bragança - Paulista, 5 de março de 1948

(Continuação do ofício nº 34/48)

mais urgentes trabalhos municipais. Devo afirmar que, muitas vezes, por falta de meios de transporte, esta Prefeitura se encontra em situação difícil para executar serviços que lhe estão afetos. Urge, pois, para melhoria dos trabalhos municipais, e benefício da nossa população, sejam adquiridos mais dois caminhões, o que agora esta Prefeitura se propõe fazer.

Cumpre-me, ainda, esclarecer a V. Excia. e aos dignos senhores Vereadores, que a concorrência pública aberta por esta Prefeitura, para a compra dos aludidos veículos, se processou de maneira legal, concorrendo apenas a firma A. Nicolatti & Filhos, desta praça, e cuja proposta, para conhecimento dessa Camara, junto ao presente. Conforme se verifica do incluso exemplar do "Bragança-Jornal", a abertura das propostas estava marcada para as 13 horas do dia 1 do corrente, o que se deu exatamente a essa hora, em presença do sr. Carlos Puccinelli, representante da firma proponente, e das testemunhas, srs. Leopoldo Marchelli e Olympio Pedroso de Moraes, lavrando-se, no livro competente, o termo de abertura de propostas, que foi por todos assinado.

Cumpre-me, finalmente, esclarecer a V. Excia. e aos senhores Vereadores, que esta Prefeitura considera vantajosa a proposta apresentada pela firma A. Nicolatti & Filhos, não só pelo preço, como pela boa qualidade dos veículos, que são os que melhor convém ao uso da Municipalidade.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Bragança - Paulista

Bragança - Paulista, 5 de março de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 34/48

1ª disc. aprovada  
13-3-48  
2ª disc. - Aprovada  
16-3-48

Redação final aprov.  
21-3-48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra  
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

A concessão de Licença etc.  
Bragança Paulista 6 de março de 1948  
José Lamartine Cintra  
Presidente

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que autoriza o Prefeito Municipal a adquirir dois caminhões destinados aos serviços de limpeza pública e de estradas de rodagem do Município.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e a essa ilustre Camara, que esta Prefeitura tem grande necessidade de adquirir os referidos veículos, os quais virão prestar bons serviços no setor da limpeza pública e da conservação de estradas de rodagem. Um dos caminhões, com carroceria de movimento basculante, será empregado no serviço de limpeza pública, (colêta do lixo domiciliar), substituindo o que atualmente é feito em carroças, com despesas grandes e de maneira deficiente. O serviço de coleta do lixo domiciliar a ser feito com o caminhão, segundo calculos feitos por esta Prefeitura, sobre ser mais rápido e eficiente, ainda representará apreciavel economia para os cofres municipais.

O outro caminhão, com carroceria Gigante, reforçada, será empregado nos serviços de conservação de estradas de rodagem e reparos de pontes, o que em muito virá concorrer para a maior eficiencia dos trabalhos a cargo desta Prefeitura, incumbida da conservação de mais de 400 quilômetros de estradas e de inumeras pontes. Atualmente, esta Prefeitura, como é sabido, dispõe de apenas um caminhão, já bastante usado, e que mal chega para atender aos

*Leopoldo Nicolatti*  
*Chassis Gigante de Moran*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCORRENCIA PUBLICA P/ A COMPRA DE DOIS CAMINHÕES.

Proposta da firma: A. NICOLATTI & FILHOS  
AGENTES CHEVROLET  
RUA DONA CAROLINA, 172/188

*Proctor Green*

- 1 (um) - Chassis Gigante Reforçado, Chevrolet, capacidade p/ 5.000 kgs. (tonelagem recomendada pela Cia.), podendo exceder sem prejuizo algum até p/ mais 1.000 kgs., pneu duplos 750x20/34x7, com cabina Americiana ..... 60.000,00
- 1(uma) - Carroceria Gigante Reforçada, c/ cabeçal (malhal) com ref. de ferro cantoneira, lados desmontáveis, medidas externas 4,00 x 2,38 x 0,60 ..... 5.950,00 65.950,00
  
- 1(um) - Chassis Tigre Reforçado, Chevrolet, capacidade p/ 5.000 kgs. (tonelagem recomendada pela Cia.), podendo exceder sem prejuizo algum até p/ mais 1.000 kgs., pneu duplos 750 x 20/34x7, com cabina americana ..... 59.325,00
  
- 1(uma) - Carroceria de aço Tigre, Basculante, dimensão 3,00 x 2,38 x 60, capacidade p/ 1,50 mts. cubicos, c/ alavanca automatica ..... 20.000,00 79.325,00
  
- Total Cr.\$ ..... 145.275,00

Condições de pagamento:  
Entrada à dinheiro de 40 ou 50 %, o restante em 18 prestações mensais, de igual valor, acrescidas das despesas de financiamento e juros do do saldo devedor.

DO preço da tabela acima dos veículos, não estão acrescidas das despesas de transpote dos mesmos de São Paulo p/ Bragança.

Bragança Paulista, 1 de Março de 1948.

Bragança Paulista, 1 de Março de 1948.

*A. Nicolatti & Filhos*



— TABELA  
Reconheço a firma  
Bragança Paulista, ..... de  
Em testº .....

- TABELIÃO OLIVEIRA -

Reconheço a firma *A. Nicolatti & Filho*

Bragança Paulista, *1º de Março* de 19 *48*

Em test<sup>o</sup> *JAF* - verdade,

*José Alves da Fonseca*



2º Tabelionato  
Argemiro Oliveira  
TABELIÃO  
José Alves da Fonseca  
OFICIAL PÚBLICO  
Bragança Paulista - S. Paulo

60,000.00  
62.920,00  
39.325,00  
149.975,00  
50.000,00  
149.975,00  
Total Cr\$

Condições de pagamento:  
Entrada e depósito de 40 ou 50 %, o restante em 15 prestações mensais de igual valor, acrescidas das despesas de encaminhamento e juros de de saldo devedor.  
O preço de tabela acima dos veículos, não estão compreendidas as despesas de transporte dos mesmos de São Paulo para Bragança.  
Bragança Paulista, 1 de Março de 1948.

*Handwritten notes in the right margin, including the name 'José Alves da Fonseca' written vertically.*

Bragança Paulista, 28 de Fevereiro de 1948

## Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Concorrência pública para a compra de dois caminhões destinados aos serviços de coleta do lixo e de estradas de rodagem

De ordem do senhor Prefeito Municipal, chamo concorrentes, por meio de propostas, em carta fechada, para a compra, por parte desta Prefeitura, de dois (2) caminhões, destinados aos serviços de coleta de lixo da cidade e de estradas de rodagem municipais.

Os caminhões deverão ter as seguintes características: cabine fechada, americana; pneus trazeiros duplos, reforçados; carrocerie de madeira, fechada, com movimento basculante; carga recomendada: um, de 4 toneladas e, outro, de 6 toneladas.

As propostas deverão ser claras, delas constando o preço pelo qual os concorrentes se obrigam a fornecer os veículos, bem como as condições em que farão a venda.

Ditas propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo em sua parte externa a indicação «Concorrência para compra de dois caminhões» e entregues na Secretaria da Prefeitura Municipal. A abertura das mesmas será efetuada às 13 horas do dia 1 de março próximo, em presença de testemunhas e dos interessados que desejarem comparecer.

As propostas deverão ser apresentadas em uma única via, selada com Cr.\$ 2,40 de estampilhas estaduais, devendo trazer, também, as firmas devidamente reconhecidas por notário público.

No ato da apresentação das propostas, deverá o proponente depositar, na Tesouraria Municipal, como caução, para garantia de sua oferta, a quantia de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Não será tomada em consideração a proposta a qual não houver sido feita a respectiva caução.

Reserva-se a Prefeitura o direito de anular a presente concorrência, caso não lhe convenha nenhuma das propostas apresentadas.

Bragança Paulista, 18 de fevereiro de 1948.

Oswaldo Russomano — Secretário da Prefeitura

### Doces e salgados

Aceitam-se encomendas, para casamentos, aniversários, batizados e outras festas.

Dirijam-se á rua José Guilherme n. 50.

### Tratamento do cancer

QUALIDADE  
É O NOSSO PADRÃO



FABRICADO EXCLUSIVAMENTE DE VINHO

Compra-se todo e qualquer quantidade de vinho azedo

DESTILARIA IPIRANGA

R. Capitão Faustino Lima, 199 SÃO PAULO

### EDITAL

Ministerio da Guerra

II REGIÃO MILITAR  
14.ª C. do RECRUTAMENTO

#### Convocação

A Junta de Alistamento Militar de Bragança Paulista FAZ saber aos que o presente edital virem, interessar e em especial os cidadãos refratários: Geraldo Vergari, filho de Augusto Vergari; José Benedicto Degue, filho de Pedro Degue; José Cecchetto Filho, filho de José Cecchetto; Luiz Martins, filho de Aprigio Martins e Sebastião Rodrigues Moreira, filho de Benedicto Rodrigues Moreira, que estão convocados para comparecerem nesta Junta, do

### Falência

Quadro gera

CR  
Fazenda Nacional  
Bragança Paulista  
Fazenda do  
dual — Br  
Francisca G.  
Escritório T  
Ltda. — Bra  
Instituto Ap  
Bragança

CRE  
Cortume Car  
Casa Castro  
São Paulo  
Cia. United  
sil — São  
De Marco &  
Donabella, F  
José Spina &  
Podboi & I  
Zaki Dau G  
Jayme Assis  
Paulista  
Milburgese F  
Bragança  
Alberto Dini  
Henrique Be  
A. Adolfo Pe  
Frederico Fr  
Galib Salomé  
Oswaldo Fin  
Industrias C  
ça Paulista  
Durval da  
Paulista  
Dr. Arlindo I  
cessionário  
sis & Marc

NOTA: Dêst  
créd  
proc  
mo

Bragança  
O Juiz de Dir  
O Sinc

### Corr